



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.848, DE 13 DE ABRIL DE 2021

“Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Presidente Alves, nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Presidente Alves, conforme abaixo especificados:

I- Representantes do Poder Executivo

Titular: Glasiela Saqueta – CPF: 042.166.839-32

Suplente: Paulo Sérgio Franco Buscario – CPF: 141.281.188-00

II- Representantes da Educação Básica Pública

Titular: Maria Lucia Marcato Bautz – CPF: 060.431.188-58

Suplente: Kátia Cristina Xavier Lima de Moraes – CPF: 306.144.618-47

Titular: Juscelene Máximo Alves – CPF: 158.171.928-02

Suplente: Angela Maria Bozzo da Silva – CPF: 263.799.118-63

III- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Elidiana Moreira de Castilho – CPF: 260.066.868-30

Suplente: Talita Regina Estevão Dama – CPF: 375.063.818-77

Titular: Elisabete Aparecida Alves de Campos Silva – CPF: 158.171.448-32

Suplente: Adailto Luiz Martins – CPF: 355.732.578-46

V- Representantes da Sociedade Civil

Titular: Teresinha Rodrigues Gugliotti – CPF: 111.049.368-10

Suplente: Cíntia Aparecida Garcia – CPF: 265.205.888-65

Titular: José Francisco de Souza – CPF: 279.781.788-54

Suplente: Cátia Cristina de Almeida Lavisio – CPF: 298.046.908-45

Art. 2º - Ficam os membros acima nomeados e desde já empossados, com mandato por 2 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 13 de Abril de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. Da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016

